



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2572, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 4.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

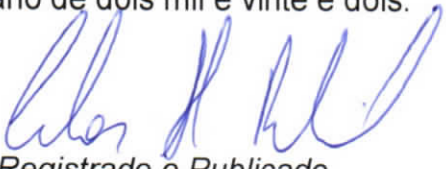
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2751 - SAÚDE NA ESCOLA
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.000,00
Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3180 - SAÚDE NA ESCOLA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 09/03/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal